

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 103 Norte, Rua NO 11, n.º 02 - Bairro Plano Diretor Norte - CEP 77.001-036 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Edifício Amaro Empresarial, 3º andar

Documento de Formalização de Demanda - DFD - PRESIDÊNCIA/CEVID

UNIDADE DEMANDANTE: CEVID	DATA: 18/07/2024
RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO: Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Viviane de Sousa Gomes	Matrícula: 178924 Matrícula: 361574
E-mail: cevid@tjto.jus.br	Telefone: 63 3901-9628

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A violência contra as mulheres, especialmente o feminicídio, é uma triste realidade enraizada em questões sociais, culturais e estruturais profundas. Os números alarmantes de casos reportados anualmente evidenciam a urgência em adotar medidas efetivas para prevenir essa forma extrema de violência de gênero.

De acordo com dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, o Brasil registrou 1.463 casos de feminicídio em 2023, uma taxa de 1,4 mulheres mortas para cada grupo de 100 mil, e representa um crescimento de 1,6% comparado ao mesmo período do ano anterior. Esses números, porém, não refletem completamente a extensão do problema, uma vez que muitos casos não são denunciados. No entanto, eles oferecem uma visão perturbadora da violência de gênero no país, representando não apenas estatísticas, mas vidas perdidas e famílias dilaceradas.

Em 2023, o estado do Tocantins ocupou o segundo lugar, juntamente com Acre e Rondônia, como um dos estados mais violentos para mulheres, com uma taxa de 2,4 mortes para cada 100 mil mulheres. É importante ressaltar que o Tocantins registrou um aumento alarmante de 28,6% em comparação com o ano anterior.

O Poder Judiciário do Tocantins, por meio da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar – CEVID, tem se dedicado intensamente desde 2023 a enfrentar as violências que afetam as mulheres, incluindo o feminicídio, por meio do estabelecimento da Meta 25 do Plano de Gestão do Biênio 2023/2025 - Desenvolver ações no âmbito da Política Judiciária de Prevenção e Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Contra às Mulheres.

Nesse contexto, projetos como o Banco Vermelho emergem como uma iniciativa simbólica e prática, contribuindo para conscientizar a sociedade sobre a gravidade do problema e honrar a memória das vítimas. Ao aderir ao Projeto Banco Vermelho, o Poder Judiciário do Tocantins assume um papel de liderança na luta contra o feminicídio e na promoção dos direitos das mulheres.

A parceria com o Instituto Banco Vermelho (IBV) fornecerá os recursos

necessários para maximizar o impacto dessas iniciativas, promovendo um ambiente mais seguro e acolhedor para todas as mulheres do Tocantins. Além disso, ao ser instalado em locais estratégicos, como praças, parques e espaços públicos, o banco vermelho não apenas chama a atenção para o problema, mas também convida as pessoas a refletirem sobre suas próprias atitudes e responsabilidades na construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Ele é um lembrete constante de que o feminicídio não é apenas um crime, mas um sintoma de desigualdade estrutural e discriminação de gênero enraizada em nossa sociedade.

Nesse sentido, a adesão ao Projeto Banco Vermelho representa um passo significativo na direção certa na luta contra o feminicídio e na promoção da igualdade de gênero. Nesse sentido, a adesão ao Projeto do Banco Vermelho representa um passo significativo na direção certa na luta contra o feminicídio e na promoção da igualdade de gênero. A contratação justifica-se pela necessidade de conscientizar a população pelo fim da violência contra a mulher e feminicídio e promover a igualdade de gênero.

2. INDICAÇÃO DO OBJETO E PREVISÃO NO PCA

Contratação do Projeto Banco Vermelho, através de seu representante exclusivo, o Instituto Banco Vermelho -IBV, que inclui a instalação de 16 bancos vermelhos gigantes em locais públicos e a implementação de um conjunto de ações de combate ao feminicídio, simbolizando a luta pelo femonicídio zero no estado.

A contratação está prevista no PAC 2024 da DINFR, item xxx, conforme processo SEI 23.0.000017954-0 evento 5965682.

3. INFORMAÇÕES RELEVANTES

A contratação em questão será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação nos moldes do art. 74 – Da Inexigibilidade de Licitação, Inciso I, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e abrange os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário.

4. EXPECTATIVA DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

O Projeto Banco Vermelho, ao ser implementado pelo Poder Judiciário do Tocantins, visa alcançar resultados significativos na luta contra o feminicídio e na promoção da igualdade de gênero. A expectativa é que a instalação do banco vermelho em locais estratégicos, como praças, parques e espaços públicos, sensibilize a sociedade e estimule a reflexão sobre a gravidade do problema da violência de gênero. A partir disso, espera-se que haja uma mudança de atitudes e comportamentos, levando a uma maior conscientização sobre as responsabilidades individuais na construção de uma sociedade mais justa e igualitária.



Documento assinado eletronicamente por **Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira**, Juíza de Direito e Coordenadora Estadual da CEVID, em 05/08/2024, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **5971716** e o código CRC **377758E3**.

